



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N. 081/2018/SCR – Manaus, 3 de abril de 2018

Autoriza as servidoras Neilany Soares Nunes e Neurismar de Oliveira participarem das atividades itinerantes nos municípios de Jutai e Fonte Boa, no período de 15/4 a 21/4/2018.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, no exercício da Corregedoria, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pelo Desembargador Corregedor para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias às servidoras Neilany Soares Nunes e Neurismar de Oliveira, no deslocamento para tomada de reclamações nos municípios de Jutai e Fonte Boa, no período de 15/4 a 21/4/2018;

CONSIDERANDO que as servidoras se deslocarão por meio de transporte fluvial (barco de linha) aos citados municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras Neilany Soares Nunes, Servidora Requisitada, Assistente de Juiz, FC-05 e Neurismar de Oliveira, Servidora Requisitada, Assistente de Diretor, FC-05, lotadas na Vara do Trabalho de Tefé, para tomada de reclamações, nos Municípios de Jutai(AM) e Fonte Boa(AM), no período de 15/4 a 21/4/2018;

II – CONCEDER às servidoras citadas seis diárias e meia, referentes ao período supracitado;

III - CONSIDERAR como trânsitos os dias 15/4, 18/4 e 21/4/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV - DETERMINAR que as serventuárias apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Corregedoria